



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO.

CONTRATADO: LOJA COND EQUIPAMENTOS PARA CONDOMINIOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação para aquisição de 20 (vinte) lixeiras para coleta de pilhas e baterias, com a finalidade de fixar pontos estratégicos, como por exemplo, unidades de ensino municipal, a fim de suprir as demandas da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo, conforme o que fora tratado na reunião com a COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"I, alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso I, alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras..

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 22º dia do mês de maio de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

FRANCIS FRANCISCO LOPES PINHEIRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
CPF: 031.676.139-71





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

